



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2024

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.570/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, BEM COMO ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS 1.470/2021 (PPA 2022/2025), LEI Nº 1.520/2023 (LDO 2024) E A LEI Nº 1.547/2023 (LOA 2024) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.570/2024 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como altera as Leis Municipais nº 1.470/2021 (PPA 2022/2025), Lei nº 1.520/2023 (LDO 2024) e a Lei nº 1.547/2023 (LOA 2024) do município de Bom Jesus do Amparo e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no exercício de 2024, no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme a seguir discriminado:

11.02.01.10.302.0030.2059 - Manutenção da Média e Alta Complexidade			
Natureza	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
33504100	Contribuições	1600000000	6.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Amparo-MG, 12 de novembro de 2024.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**